

Poder Judiciário Justiça do Trabalho Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo 0010804-11.2022.5.18.0008

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 29/07/2022 Valor da causa: R\$ 23.599,39

Partes:

AUTOR: GABRIELLY RIBEIRO FAVARETTO

ADVOGADO: RILVIA OLIVEIRA DA SILVA ALVES

RÉU: SORVETERIA E CHOCOLATERIA SIMAL LTDA. - ME

ADVOGADO: JOARBES VIANA DE AMORIM **RÉU: MARCUS VINICIUS SIMAL DE FREITAS**

RÉU: PAMELLA OLIVEIRA SILVA



República Federativa do Brasil Estado de Goiás Comarca da Capital



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1º CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, № 2.310 Edificio Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7 Jardim América, Goiânia - GO. CEP: 74255-220



E-mail: contato@lrigo.com.br Telefone: (62) 3956 - 7600

IGOR FRANÇA GUEDES OFICIAL DE REGISTRO

Cadastro Ofício n. 2008/2025

Goiânia, 04 de junho de 2025.

Ref. ao Processo n.: 0010804-11.2022.5.18.0008

Excelentíssimo(a),

Em mãos o expediente supra epigrafado.

Por ele, Vossa Excelência determina certidão de inteiro teor do imóvel sob a matrícula: 156383, nesta Serventia.

Sendo assim, em atendimento a Vossa determinação, segue em anexo certidão.

Respeitosamente,

ETEVALDO PEREIRA Assinado de forma digital por ETEVALDO PEREIRA DE **DE SOUSA** SOUSA NETO:75671921104 NETO:75671921104 Dados: 2025.06.04 13:57:14

ETEVALDO PEREIRA DE SOUSA NETO

Escrevente Autorizado(a)

Excelentíssimo(a) SARA LUCIA DAVI SOUSA Juíza do Trabalho Substituta 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição.

Página 1 de 1



este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4GT9E-52NN6-QWBQV-57A2M



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE GOIÁS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes Oficial de Registro





COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1^a CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

156.383 MATRÍCULA 01

25 de junho de 2004 GOIÂNIA.

026013.2.0156383-13

IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana nº 06, da quadra 21, sito a Rua Madri-28, no loteamento JARDINS MADRI, com área de 370,50m², medindo: 13,00m de frente; 13,00m pela linha de fundo com o lote 33; 28,50m pelo lado direito com o lote 07; e 28,50m pelo lado esquerdo com o lote 05. **PROPRIETÁRIA: FGR CONSTRUTORA S/A.**, firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.171.304/0001-47, com sede nesta Capital. Cadastro Municipal nº 375.021.0074.000-7. REGISTRO ANTERIOR: R3-131.703 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av1-156.383 - Goiânia, 28 de junho de 2004. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula está gravado com ônus referente a hipoteca mencionada na Av1-131.703 desta Serventia a favor do Sr. ROMUALDO LUIZ FERREIRA, advogado, portador do CPF nº 014.062.481-34 e s/m Sra. MONICA CHEDIAK FERREIRA, do lar, portadora do CPF nº 808.411.801-30, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital; e ainda por esta averbação fica o citado ônus transferido para a presente matrícula. Dou fé. O Suboficial.

Av2-156.383 - Goiânia, 28 de junho de 2004. Procedo a esta averbação para cancelar a garantia hipotecária existente sobre o imóvel desta matrícula em favor de ROMUALDO LUIZ FERREIRA e s/m, conforme Av1 acima, de conformidade com a autorização firmada pelos credores na escritura que será objeto do registro a seguir. Dou fé. O Suboficial.

R3-156.383 - Goiânia, 28 de junho de 2004. Por Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel com Financiamento Imobiliário e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, lavrada no 4º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1601-N, fls. 170/201 em 23/01/2001, protocolada sob nº 333.112 em 25/06/2004, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para o Sr. BRUNO LEONARDO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, médico, portador da CI nº 3.494.302-SSP/GO e do CPF nº 763.955.611-20, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 22.192,95. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme noticia Laudo de Avaliação nº 176.5035-1 de 25/06/2004. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R4-156.383 - Goiânia, 28 de junho de 2004. Consta ainda da escritura, que o proprietário acima qualificado, contratou a transferência do imóvel desta matrícula, em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA a favor da FGR CONSTRUTORA S/A., já qualificada, para garantir o débito para com ela na importância de R\$ 19.973,65 a ser pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, no valor unitário de R\$ 438,27 vencendo-se a primeira no dia 14/01/2001 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. Demais condições constam da escritura. Dou fé. O Suboficial.

Av5-156.383 - Goiânia, 28 de junho de 2004. Procedo a esta averbação tendo em vista a autorização da empresa credora FGR Construtora S/A., datada de 28/04/2003, assinada pelo Sr. André Peixoto de Carvalho Craveiro, com firma reconhecida, protocolada sob nº 333.112 em 25/06/2004, para cancelar a Alienação Fiduciária objetivada no registro R4 desta matrícula. Dou fé. O Suboficial.

R6-156.383 - Goiânia, 22 de novembro de 2004. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 1510, fls. 125/126, em 20/09/2004, protocolada sob o nº 338.746, em 19/11/2004, o proprietário acima qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para PAULO ALEXANDRE GODOI DE MELO E CUNHA, administrador, portador da CI nº 1.564.984-SSP/GO e do CPF nº 468.357.921-91, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com a RENATA RIBEIRO MACHADO E CUNHA, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 19.000,00. Sem condições. Foi pago o ISTI conforme noticia Laudo de Avaliação nº 251.5375-8 de 18/11/2004. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

Av7-156.383 - Goiânia, 25 de novembro de 2009. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 10/11/2009, protocolado sob nº 422.081 em 23/11/2009, tendo em vista a CND do INSS nº 844022009-08001010 emitida em 23/11/2009 e a Certidão de Lançamento nº 1.146.721-5 expedida pela Prefeitura local em 12/11/2009, para consignar a construção sobre o imóvel desta matrícula de uma casa residencial, com a seguinte divisão interna: Pavimento Térreo: SALA DE ESTAR E JANTAR, HALL, GARAGEM, LAVABO, COZINHA, VARANDA E UMA ÁREA DE SERVIÇO; <u>Pavimento Superior:</u> 03 SUÍTES SENDO UMA MASTER, SACADA, SALA ÍNTIMA E SOLARIUM; com 198,55m² de área total construída, no valor venal de R\$ 141.404,21. Dou fé. O Suboficial.

R8-156.383 - Goiânia, 17 de março de 2010. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Propriedade Fiduciária, Constituída mediante sua Alienação Fiduciária e

Continua no verso.

Pedido n. 824.757, de 04/06/2025, emitido em 04/06/2025 às 13:56:07

Página 1 de 4

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO

contato@1rigo.com.br

1rigo.com

Certificado digitalmente por ETEVALDO PEREIRA DE SOUSA NETO (756.719.211-04) Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: JOARBES VIANA DE AMORIM

http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25071711425225900000073762240 📭 🚾 પ્રજેશ બેજસામાજ કોક્ટાં તર્કે કહિર સિંદો હેર્ને કેર્નેટ કેરિયા માં માર્ગ માર્ગ કાર્યા કાર્ય









Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4GT9E-52NN6-QWBQV-57A2M



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE GOIÁS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes Oficial de Registro





COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1^a CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 156.383

CNM: 026013.2.0156383-13

Outras Avenças e Instrumento Particular de Retificação e Ratificação, datados de 24/02/2010 e 04/03/2010, respectivamente, protocolados sob nº 428.588 em 11/03/2010, o proprietário acima qualificado e s/m portadora do CPF nº 817.559.371-72 venderam o imóvel objeto desta matrícula, para GUSTAVO BIANCHI DA COSTA, advogado, portador da CI nº 4095897 DGPC-GO e do CPF nº 969.519.581-49, e para s/m JANAINA DE PAULA PEREIRA BIANCHI, do lar, portadora da CI nº 4260505 DGPC-GO e do CPF nº 972.919.511-00, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 374.000,00. Foi pago o ISTI, conforme noticia Laudo de Avaliação nº 402.0842-9 de 03/03/2010; bem como foram-me apresentadas as certidões fiscais estaduais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R9-156.383 - Goiânia, 17 de março de 2010. Ainda pelos contratos noticiados no registro R8 acima, os agora proprietários já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, ao BANCO ITAÚ S/A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo/SP, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 271.000,00 a ser resgatada em 360 meses, em prestações mensais a partir de 24/03/2010, à taxa de juros de 0,9112% ao mês. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 60(sessenta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência dos ora devedores fiduciantes. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam os imóveis dados em garantia fiduciária em R\$ 374.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia em meio magnético. Dou fé. O Suboficial.

Av10-156.383 - Goiânia, 28 de março de 2011. Procedo ao cancelamento da Alienação Fiduciária objetivada no R9 acima, em virtude da autorização firmada no contrato que será objeto do registro a seguir, voltando a propriedade plena do imóvel desta matrícula para os proprietários. Dou fé. O Suboficial.

R11-156.383 - Goiânia, 28 de março de 2011. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, datado de 11/02/2011, protocolado sob nº 453.742 em 22/03/2011, os proprietários acima qualificados venderam o imóvel objeto desta matrícula para MAURICIO FERREIRA STILLO, analista de sistemas, portador da CI nº 2.158.468-SSP/GO e do CPF nº 633.515.871-04 e para SUNARA DE CASTRO CUNHA STILLO, analista de sistemas, portadora da CI nº 3282006-SSP/GO e do CPF nº 794.386.871-49, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta Capital, pelo preço de R\$ 430.000,00. Foi pago o ISTI, conforme noticia Laudo de Avaliação nº 436.3620-1 de 22/03/2011; bem como foram-me apresentadas as certidões fiscais estadual dos outorgantes vendedores, exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R12-156.383 - Goiânia, 28 de março de 2011. Ainda pelo contrato noticiado no R11 acima, os agora proprietários já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula ao ITAÚ UNIBANCO S/A., inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo/SP, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 306.099,25 a ser resgatada em 300 meses, em prestações mensais a partir de 11/03/2011, à taxa nominal de juros de 10,9349% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 60(sessenta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência dos ora devedores fiduciantes. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam os imóveis dados em garantia fiduciária em R\$ 432.713,91. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia em meio magnético. Dou fé. O Suboficial.

Av-13-156.383 - Protocolo n. 775.787, de 05/07/2021. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Por Instrumento particular datado de 03/03/2020, o credor fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S/A, já qualificado, autorizou o cancelamento da alienação fiduciária constante do R-12. Emolumentos: R\$ 34,05. FUNDESP: R\$ 3,41. FUNESP: R\$ 2,72. Estado: R\$ 1,02. FUNEMP: R\$ 1,02. FUNCOMP: R\$ 1,02. FEPADSAJ: R\$ 0,68. FUNPROGE: R\$ 0,68. FUNDEPEG: R\$ 0,43. ISS: R\$ 1,70. Total: R\$ 49,37. Selo Digital n. 00122107012867709640374. Goiânia, 07 de julho

Av-14-156.383 -Protocolo n. 781.977, de 17/08/2021. QUALIFICAÇÃO. Por Instrumento Particular n. 1.4444.1596105-2 - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 17/08/2021, emitido pela Caixa Econômica Federal, procedo a esta averbação para consignar a qualificação de: SUNARA DE CASTRO CUNHA STILLO, administradora, CNH n. 02505669920/DETRAN-GO e MAURICIO FERREIRA STILLO, CNH n. 02391147494/DETRAN-GO, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, residentes e domiciliados na Rua Madri, n. 28, Lote 11/14, Quadra 67, Jardins Madri, Goiânia-GO. Emolumentos: R\$ 17,03. FUNDESP: R\$ 1,70. FUNESP: R\$ 1,36. Estado: R\$ 0,51. FUNEMP: R\$ 0,51. FUNCOMP: R\$ 0,51. FEPADSAJ: R\$ 0,34. FUNPROGE: R\$ 0,34. FUNDEPEG: R\$ 0,21. ISS: R\$ 0,85. Total: R\$ 24,68. Selo Digital n. 00122108113356309650202. Goiânia, 10 de setembro de 2021. Dou fé.

R-15-156.383 - Protocolo n. 781.977, de 17/08/2021. COMPRA E VENDA. Por Instrumento Particular n.

Continuação na ficha 02

Pedido n. 824.757, de 04/06/2025, emitido em 04/06/2025 às 13:56:07

Página 2 de 4

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO

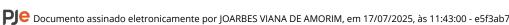
contato@1rigo.com.br

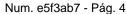
1rigo.com

Certificado digitalmente por ETEVALDO PEREIRA DE SOUSA NETO (756.719.211-04)

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: JOARBES VIANA DE AMORIM http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25071711425225900000073762240

📭 🚾 પ્રજેશ બેજસામાજ કોક્ટાં તર્કે કહિર સિંદો હેર્ને કેર્નેટ કેરિયા માં માર્ગ માર્ગ કાર્યા કાર્ય





este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4GT9E-52NN6-QWBQV-57A2M



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE GOIÁS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes Oficial de Registro





COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1^a CIRCUNSCRIÇÃO

156.383

Livro 2 - Registro Geral

026013.2.0156383-13

MATRÍCULA

02

10 de setembro de 2021

1.4444.1596105-2 - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 17/08/2021, emitido pela Caixa Econômica Federal, os proprietários SUNARA DE CASTRO CUNHA STILLO e MAURICIO FERREIRA STILLO, já qualificados, venderam imóvel para MARCUS VINICIUS SIMAL DE FREITAS, brasileiro, gerente, CNH n. 04006828394/DETRAN-GO, CPF n. 012.682.771-00, casado pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei n. 6.515/1977, com PAMELLA OLIVEIRA SILVA SIMAL, brasileira, administradora, CNH n. 06019006128/DETRAN-GO, CPF n. 033.893.561-42, residentes e domiciliados na Rua CP13, n. 16, Lote 16, Quadra CP12, Celina Park, Goiânia-GO, pelo preço de R\$ 1.121.100,00 (um milhão, cento e vinte e um mil e cem reais), sendo R\$ 896.880,00 através de financiamento, garantido pela alienação fiduciária a seguir registrada. Avaliação Fiscal: R\$ 1.121.100,00. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 87966046 de 26/08/2021. Emolumentos: R\$ 2.592,81. FUNDESP: R\$ 259,28. FUNESP: R\$ 207,42. Estado: R\$ 77,78. FUNEMP: R\$ 77,78. FUNCOMP: R\$ 77,78. FEPADSAJ: R\$ 51,86. FUNPROGE: R\$ 51,86. FUNDEPEG: R\$ 32,41. ISS: R\$ 129,64. Total: R\$ 3.759,56. Selo Digital n. 00122108113356309650202. Goiânia, 10 de setembro de 2021. Dou fé.

R-16-156.383 - Protocolo n. 781.977, de 17/08/2021. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Por Instrumento Particular n. 1.4444.1596105-2 - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 17/08/2021, emitido pela Caixa Econômica Federal, o proprietário MARCUS VINICIUS SIMAL DE FREITAS casado com PAMELLA OLIVEIRA SILVA SIMAL, já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Lote 03/04, Quadra 04, Brasília-DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 896.880,00 (oitocentos e noventa e seis mil oitocentos e oitenta reais), o qual deverá ser pago em 360 prestações mensais, com vencimento da primeira em 21/09/2021, à taxa nominal de juros de 7,7208% ao ano (taxa nominal de juros reduzida de 7,5343% ao ano). Emolumentos: R\$ 2.229,89. FUNDESP: R\$ 222,99. FUNESP: R\$ 178,39. Estado: R\$ 66,90. FUNEMP: R\$ 66,90. FUNCOMP: R\$ 66,90. FEPADSAJ: R\$ 44,60. FUNPROGE: R\$ 44,60. FUNDEPEG: R\$ 27,87. ISS: R\$ 111,49. Total: R\$ 3.233,35. Selo Digital n. 00122108113356309650202. Goiânia, 10 de setembro de 2021. Dou fé.

Av-17-156.383 - Protocolo n. 781.977, de 17/08/2021. CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Procedo a esta averbação, nos termos do § 5º do artigo 18 da Lei n. 10.931/2004, para constar que CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, detentora do crédito garantido pela alienação fiduciária do R-16 desta matrícula, emitiu em 17/08/2021, a Cédula de Crédito Imobiliário n. 1.4444.1596105-2, Série n. 0821. Emolumentos: Cobrados como ato único, em conjunto com o R-16 desta matrícula. Selo Digital n. 00122108113356309650202. Goiânia, 10 de setembro de 2021. Dou fé.

Av-18-156.383 - Protocolo n. 781.977, de 17/08/2021. PACTO ANTENUPCIAL. Por Instrumento Particular n. 1.4444.1596105-2 - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 17/08/2021, emitido pela Caixa Econômica Federal, procedo a esta averbação para consignar que o pacto antenupcial de MARCUS VINICIUS SIMAL DE FREITAS e PAMELLA OLIVEIRA SILVA SIMAL foi registrado nesta Serventia sob o n. 29.276 no Livro n. 3 - Registro Auxiliar. Emolumentos: R\$ 17,03. FUNDESP: R\$ 1,70. FUNESP: R\$ 1,36. Estado: R\$ 0,51. FUNEMP: R\$ 0,51. FUNCOMP: R\$ 0,51. FEPADSAJ: R\$ 0,34. FUNPROGE: R\$ 0,34. FUNDEPEG: R\$ 0,21. ISS: R\$ 0,85. Total: R\$ 24,68. Selo Digital n. 00122108113356309650202. Goiânia, 10 de setembro de 2021. Dou fé.

Av-19-156.383 - Protocolo n. 943.821, de 12/11/2024. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Conforme protocolo n. 202411.1214.03697618-IA-080, datado de 12/11/2024, da Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, o Juízo da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, no Processo n. 00108041120225180008 determinou a indisponibilidade dos bens e direitos de MARCUS VINICIUS SIMAL DE FREITAS. Emolumentos: Isentos. Selo Digital n. 00122411112903429700322. Goiânia, 14 de novembro de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (Escrevente Autorizado)

Pedido n. 824.757, de 04/06/2025, emitido em 04/06/2025 às 13:56:07

Página 3 de 4

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, Nº 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO

contato@1rigo.com.br

1rigo.com

Certificado digitalmente por ETEVALDO PEREIRA DE SOUSA NETO (756.719.211-04) Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: JOARBES VIANA DE AMORIM

http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=25071711425225900000073762240 📭 🚾 પ્રજેશ બેજસામાજ કોક્ટાં તર્કે કહિર સિંદો હેર્ને કેર્નેટ કેરિયા માં માર્ગ માર્ગ કાર્યા કાર્ય





Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/4GT9E-52NN6-QWBQV-57A2M



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE GOIÁS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matricula n. 156.383 do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1°, da Lei n. 6.015/1973 e art. 11, parágrafo único, da Lei Estadual n. 19.191, de 29 de dezembro de 2015.

Emols.:	R\$	Isento	Taxa Jud.:	R\$	Isento
Fundesp.:	R\$	Isento	Funemp.:	R\$	Isento
Funcomp:	R\$	Isento	Fepadsaj.:	R\$	Isento
Funproge:	R\$	Isento	Fundepeg.:	R\$	Isento
ISS:	R\$	Isento	Total:	R\$	Isento

Selo digital n. 00122506022756029701133

Consulte o selo em: https://see.tjgo.jus.br/buscas

Certificado digitalmente por ETEVALDO PEREIRA DE SOUSA NETO

(756.719.211-04)

Goiânia/GO, 04 de junho de 2025

ATENÇÃO:

- 1 Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.
- 2 Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Pedido n. 824.757, de 04/06/2025, emitido em 04/06/2025 às 13:56:07

Página 4 de 4

Av. T-9, esquina com a Rua C-211, N° 2.310, Térreo - Edifício Inove Intelligent Place, Jardim América, Goiânia - GO

Contato@1rigo.com.br

☐ 1rigo.com

Certificado digitalmente por ETEVALDO PEREIRA DE SOUSA NETO (756.719.211-04)



